



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.306, DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.859,41 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais com quarenta e um centavos), na criação de rubrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1070	-	R\$ 10.859,41
					<b>R\$ 10.859,41</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 10.859,41, apurados na fonte 1070- Piso Variável de Média Complexidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal